



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4834/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em conformidade com o art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, parte de um imóvel rural, sem benfeitorias, assim identificado:

I – Um imóvel rural, com área total de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), localizado no distrito de Marques dos Reis, de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho sob nº. 1721;

II – A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desmembrada e desapropriada é a seguinte: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas N 7.454.225,12 m. e E 611.051,36 m., situado no limite com Fazenda São Francisco, deste, segue com azimute de 113°37'46" e distância de 200,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Francisco, até o vértice 2, de coordenadas N 7.454.144,96 m. e E 611.234,59 m.; deste, segue com azimute de 203°37'45" e distância de 200,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Francisco, até o vértice 3, de coordenadas N 7.453.961,73 m. e E 611.154,43 m.; deste, segue com azimute de 293°37'46" e distância de 200,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Francisco, até o vértice 4, de coordenadas N 7.454.041,89 m. e E 610.971,20 m.; deste, segue com azimute de 23°37'46" e distância de 200,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Francisco, até o vértice 1, de coordenadas N 7.454.225,12 m. e E 611.051,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados).

Art. 2º. O desmembramento e a desapropriação do imóvel a que se refere o inciso II, do artigo 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Jacarezinho.

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II, do artigo 1º deste Decreto destina-se especificamente à Construção de uma estação de tratamento de esgoto, o qual atenderá a demanda daquela localidade melhorando, assim, o serviço de saneamento local.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4835/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.143 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	20	Departamento de Cultura.	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	391	Patrimônio Cultural, Artístico e Arqueológico	
PROGRAMA	0009	Fomento as Atividades Culturais	
PROJETO	1.182	Execução de obra – Monumento à Bíblia	
DOTAÇÃO		0720.1339100091.182	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da Seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	10	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	16	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	27.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			27.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4836/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.155 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.515,31 (quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.122	
3.3.90.37.00	442	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	46.515,31
TOTAL DO CRÉDITO			46.515,31

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.122	
3.3.90.30.00	440	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.999,99
3.3.90.32.00	441	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	9.999,99
3.3.90.39.00	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	34.515,33
TOTAL DAS REDUÇÕES			46.515,31

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4837/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.146 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.310,00 (dezesete mil e trezentos e dez reais), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA	0000	Obrigações Especiais	
OP/ESPECIAL	0.013	Devolução / Restituição de Saldo de Convênios.	
DOTAÇÃO		0810.1084600000.013	
NATUREZA	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores.	17.310,00
TOTAL DO CRÉDITO			17.310,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100191.133	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores.	17.310,00
TOTAL DO CRÉDITO			17.310,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4838/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.155 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.37.00	395	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.109	
3.1.90.13.00	387	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	75.000,00
3.1.90.16.00	388	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	35.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			110.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4839/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.146 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.351,19 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA	0000	Obrigações Especiais	
OP/ESPECIAL	0.013	Devolução / Restituição de Saldo de Convênios.	
DOTAÇÃO		0810.1084600000.013	
NATUREZA	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 GM de 2007 – Exercício Corrente.	1.351,19
TOTAL DO CRÉDITO			1.351,19

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

1325.03.02.01.22	Fundo de Investimento de Renda Fixa – Programa Requalificação de UBS – Ampliação UBS – Vila Setti.	1.351,19
TOTAL		1.351,19

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4840/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.149 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	21	Organização Agrária	
SUBFUNÇÃO	127	Ordenamento Territorial	
PROGRAMA	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.136	Reestruturação do Estábulo, da Sala de Ordenha e da Sala de Espera.	
DOTAÇÃO		1310.2112700281.136	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 787 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Convênio nº 0371616-75/2011. – Exercícios Anteriores.	39,02
TOTAL DO CRÉDITO			39,02

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos abaixo:

787	Ministério do Desenvolvimento Agrário – Convênio nº 0371616-75/2011.	39,02
TOTAL		39,02

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4841/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, e nº. 3.146 de 05 de novembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA	0000	Obrigações Especiais	
OP/ESPECIAL	0.013	Devolução / Restituição de Saldo de Convênios.	
DOTAÇÃO		0810.1084600000.013	
NATUREZA	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores.	787,20
TOTAL DO CRÉDITO			787,20

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos abaixo:

500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 GM de 2007	787,20
TOTAL		787,20

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0613 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4842/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.30.00	2728	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	70.000,00
3.3.90.33.00	2729	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			105.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos Abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal